

LEI Nº 1.517/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza o Município de Tacaratu a realizar permuta de imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **permuta de imóvel de propriedade do Município de Tacaratu** com imóvel de propriedade do Sr. DANIEL ARAÚJO GOMES, inscrito no CPF sob nº 038.963.914-10, conforme descrições constantes no artigo seguinte.

Art. 2º A permuta referida no artigo anterior será realizada nos seguintes termos:

I – Imóvel de propriedade do Município de Tacaratu, conforme descrito no memorial constante do Anexo I desta Lei;

II – Imóvel de propriedade do Sr. DANIEL ARAÚJO GOMES, conforme descrito no memorial constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º A permuta será formalizada por escritura pública, após avaliação prévia e justa dos imóveis, emitida por profissional habilitado, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e interesse público, conforme dispõe o art. 17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Considerando a diferença de valores apurada entre os bens objeto da permuta, o Município de Tacaratu pagará ao particular o valor de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), a título de compensação financeira, conforme laudos de avaliação no anexo III, desta Lei.

Art. 5º As despesas cartorárias e tributárias decorrentes da formalização da permuta correrão por conta do Município de Tacaratu, conforme ajustado entre os interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:1376335042
0

Assinado de forma digital
por WASHINGTON ANGELO
DE ARAUJO:13763350420
Dados: 2025.11.26 22:32:31
-03'00'

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 26.11.2025



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente